

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA FUNÇÃO DE
RECENSEADOR

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDA E RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO INDEFERIDA

1 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida está disponível no Anexo I, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_20_recenseador, na seguinte ordem: área de trabalho/município/UF, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida está disponível no Anexo II, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_20_recenseador, na seguinte ordem: área de trabalho/município/UF, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das **10 horas do dia 26 de março de 2021 às 18 horas do dia 27 de março de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_20_recenseador gente, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2021, de 18 de fevereiro de 2021, ou com esta relação.

3.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A relação final dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida e a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida serão divulgadas na data provável de **1º de abril de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_20_recenseador.

4.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo simplificado, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_20_recenseador e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **8 de abril de 2021**, conforme procedimentos descritos no item **7** do Edital nº 02/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2021.